



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 412/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Excesso de Arrecadação por Fontes de Recursos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.434,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001341 - 3.3.90.39.00.00 - 3 - 1 - 123 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.900,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - D.A.S. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.14006-121 - MANUT. PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

002871 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 765 - Material de Consumo 18.000,00
002872 - 3.3.90.36.00.00 - 3 - 1 - 765 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
002873 - 3.3.90.39.00.00 - 3 - 1 - 765 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.000,00

08.244.14002-122 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

003041 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 764 - Material de Consumo 2.100,00
003043 - 4.4.90.52.00.00 - 3 - 1 - 763 - Equipamentos e Material Permanente 4.241,00
003043 - 4.4.90.52.00.00 - 3 - 1 - 766 - Equipamentos e Material Permanente 5.193,00

08.244.14002-123 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003051 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 762 - Material de Consumo 9.200,00
003081 - 3.3.90.39.00.00 - 3 - 1 - 762 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 17.800,00

TOTAL **79.434,00**

pedidos 847

11 de 11 de 2012

UBRICAL: NU S. T. 11
folha 11
Em JH

Artigo 2º - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes 123, 762, 763, 764, 765 e 766, nas seguintes rubricas de receita :

Receita - 1.7.2.1.35.99.08.00 - Fonte 123 - R\$	12.900,00	- Total da Fonte 123 - R\$	12.900,00
Receita - 1.7.2.1.34.99.26.00 - Fonte 762 - R\$	27.000,00	- Total da Fonte 762 - R\$	27.000,00
Receita - 1.7.2.1.34.99.27.00 - Fonte 763 - R\$	4.241,00	- Total da Fonte 763 - R\$	4.241,00
Receita - 1.7.2.1.34.99.28.00 - Fonte 764 - R\$	2.100,00	- Total da Fonte 764 - R\$	2.100,00
Receita - 1.7.2.1.34.99.29.00 - Fonte 765 - R\$	28.000,00	- Total da Fonte 765 - R\$	28.000,00
Receita - 1.7.2.1.34.99.30.00 - Fonte 766 - R\$	5.193,00	- Total da Fonte 766 - R\$	5.193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

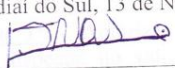
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



TOTAL 79.434,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de Novembro de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal